



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 22.718, DE 22 DE MAIO DE 2024

Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO NASCE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 43.450.948/0001-51, com sede no Município de Anápolis/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VIVIAN NAVES
Deputada Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 22/05/2024](#)

Autor	Deputada Vivian Naves
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	2023005615
Órgão Relacionado	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Categoria	Utilidade pública